



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

No XXIII - nº 1681 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 08 de Maio de 2023

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal

GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA
Vice-prefeito

MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022

Presidente: Maria Eudiene da Silva Benevides
Vice-Presidente: Amâncio Rodrigues da Cunha Júnior
1º Secretário: Francisco Wanderley Mendes
2º Secretário: Expedito Fernandes de Souza

VEREADORES

José Maria da Silva Soares
Josefa Jusaly de Medeiros
Mário César de Albuquerque Cavalcante
Norma Siqueira de Melo Oliveira
Wilson Gregório Bezerra Filho

PODER JUDICIÁRIO

Dr. Nilberto Cavalcanti de Souza Neto - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral
Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível
Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dr.ª. Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo
1ª Promotora de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN
Dr.ª. Tiffany Mourão Cavaleri de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

GABINETE

PROCESSO SELETIVO n. 003/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária junto ao município de Carnaubais/RN;

Torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital nº 003/2022, publicado no Diário Oficial do Município de Carnaubais de 16 de novembro de 2022, para apresentação da documentação necessária à celebração de assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

ÓRGÃO	CARGO	CANDIDATO(A) SELECIONADO(A)	CLASSIFICAÇÃO
Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social	Assistente Social	Amanda Gabriely Medeiros Cortez	3

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos,

podendo esse prazo ser prorrogado por igual período, mediante solicitação fundamentada do interessado e declaração da Secretaria Municipal de Administração, entregar cópia dos documentos listados abaixo junto ao Setor de Contratos localizado na sede da Prefeitura Municipal de Carnaubais/RN, conforme as vagas:

- Carteira de Identidade;
- CPF;
- Título Eleitoral e o Último Comprovante de Votação;
- Comprovante de Endereço Residencial;
- Último contracheque da instituição de origem (se foi servidor de outro órgão ou entidade estadual);
- Diploma ou declaração de escolaridade;
- 2 fotografias 3x4 recentes;
- Cadastro no PIS/PASEP;
- Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
- Declaração de Bens da última declaração do Imposto de Renda;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento ou de casamento;
- Comprovante de conta bancária da Caixa Econômica Federal (conta corrente);
- Carteira de Trabalho.

Carnaubais-RN, 08 de maio de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ
Prefeita Municipal de Carnaubais

ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo nº 2023.02.27.0008

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN por intermédio, da PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS/RN, CNPJ nº 08.294.607/0001-70, órgão do Poder Executivo, com sede, a Praça de Santa Luzia, CEP 59.665-000, Carnaubais/RN, neste ato, representado pela sua Prefeita Municipal, a Sr^a. MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ, brasileira, portadora do RG nº 183.413, inscrito(a), no CPF sob o nº. 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bella Vista II, N°SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE;

CREDORA: A empresa, **AUTO POSTO CATHAMAX II LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.093.360/0001-18, com sede na Vila Brasília, Serra do Mel/RN, N° 77, CEP 59.663-000, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Maximiliano Godeiro de Holanda, portador(a) do CPF nº 007.823.294-54, doravante denominado simplesmente CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se rege pelas CLÁUSULAS seguintes e pelas condições descritas no presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de R\$ 50.160,02 (cinquenta mil cento e sessenta reais e dois centavos), decorrente das notas fiscais N°5188, N°5211, N°5210 e N°5261 apresentadas nos Processos nº 2023.04.26.0015, nº 2023.04.26.0016, nº 2023.04.26.0005

PARÁGRAFO PRIMEIRO — O crédito que se confere a CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pelo MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo unico, da Lei nº 8.666/03, em virtude da CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN, após o término do saldo do objeto, item 0003 Diesel S-10 (Carnaubais) Litro, do Contrato N° 092/2022, com vigência até 15 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO — A contratação do fornecimento em questão encontrava-se amparado pelos Contratos nº 092/2022, referente ao Pregão eletrônico N° 019/2021, ARP 001-2021.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os fornecimentos em questão foram efetuados pela empresa no período de 01 de fevereiro de 2023 e 15 de março de 2023, em caráter excepcional, pelos motivos elencados pelo Órgão Técnico/Setor de Compras responsável.

PARÁGRAFO QUARTO — O reconhecimento de dívida constante deste instrumento é definitivo e irrevogável, não implicando, de modo algum, novação ou transação e vigorará

imediatamente.

CLÁUSULA TERCEIRA — RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes deste contrato correrão a conta de dotação orçamentária própria do MUNICÍPIO:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2006	Secretaria Municipal da Cultura, Juventude e Turismo	
Função_Governo:	13	Cultura	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	11	Apoio a Cultura, Juventude e Turismo	
Proj_Atividade:	2.12	Manutenção e Funcionamento da Secretaria	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
Cód. Redutor:	430/431	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.704.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária	2010	Secretaria Municipal de Educação	
Função_Governo:	10	Educação	
Sub_Função:	122	Administração Geral	
Programa:	16	PROGRAMA DE GESTÃO E FUNCIONAMENTO	
Proj_Atividade:	2.31	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
Código Redutor:	52/53	Fonte de Recurso:	1.500.1001/1.704.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2010	Secretaria Municipal de Educação	
Função_Governo:	10	Educação	
Sub_Função:	361	Ensino Fundamental	
Programa:	21	Manutenção do FNDE/ESTADO	
Proj_Atividade:	2.41	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
Cod. Redutor	145/146/148/932	Fonte de Recurso:	1.553.000/1.704.0000/1.573.0000/1.576.0000

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	2	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS	
Órgao Orçamentário	2000	Poder Executivo	
Unid_Orçamentária:	2010	Secretaria Municipal de Educação	
Função_Governo:	10	Educação	
Sub_Função:	365	Ensino Infantil	
Programa:	21	Manutenção do FNDE/ESTADO	
Proj_Atividade:	2.41	Manutenção e Funcionamento do Transporte Escolar	
ELEMENTO DESPESA:	33.90.30.00.00.00	Material de Consumo	
Cod. Redutor	207/208/209/933	Fonte de Recurso:	1.553.000/1.704.0000/1.573.0000/1.576.0000
Cód. Redutor:	769/770	Fonte de Recurso:	1.500.0000/1.600.0000

CLÁUSULA QUARTA — DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que, o pagamento das notas fiscais N°5188, N°5211, N°5210 e N°5261, apresentadas nos Processos nº 2023.04.26.0015, nº 2023.04.26.0016, nº 2023.04.26.0005, objeto do presente reconhecimento de dívida, conforme estabelecido na CLÁUSULA SEGUNDA implicará a plena e total quitação ao MUNICÍPIO do débito reconhecido neste termo, para nada mais ter a reclamar a credora quanto às referidas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste Termo de Reconhecimento de Dívida, as partes elegem o Foro da Comarca de Assú/RN.

Por estarem, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor.

Carnaubais/RN, 03 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
CNPJ: 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

AUTO POSTO CATHAMAX II LTDA
CNPJ: 22.093.360/0001-18
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS**, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Santa Luzia, Centro, Carnaubais/RN, CEP 59.655-000, inscrita no CNPJ 08.294.670/0001-70, neste ato representado pela Prefeita Municipal Marineide Marinho Pereira Diniz, brasileira, portadora do RG 183413 e CPF 074.091.414-68, residente e domiciliada na Bela Vista II, N° SN, Zona Rural, Carnaubais/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e o locador **JNL TELECOMUNICACOES LTDA**, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ de N° 20.837.320/0001-08, fica contratada de acordo com lei federal nº 8.666/93 e suas combinações, conforme especificações a seguir.

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE

1.1 Fica renovado o presente instrumento contratual para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET COM FORNECIMENTO E SUPORTE TÉCNICO DE LINK DE INTERLIGAÇÃO VIA FIBRA ÓTICA E/OU BANDA LARGA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE**, pelo mesmo período de vigência, ficando sua validade e eficácia dependente da publicação do extrato deste aditivo no Diário Oficial do Município de Carnaubais (RN).

1.2 2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Ratificam, as partes, todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Contrato ora aditado, ressalvadas àquelas que venham a conflitar ou colidir com o aqui estabelecido, e com os demais aditivos já celebrados.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente aditivo contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos legais pertinentes, com as testemunhas presenciais abaixo subscritas.

Carnaubais, 03 de Abril de 2022.

PREFEITURA CARNAUBAIS
CNPJ 08.294.670/0001-70
CONTRATANTE

JNL TELECOMUNICACOES LTDA
CNPJ 20.837.320/0001-08
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 2023.03.16.0017
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 009/2023**

O Município de Carnaubais/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal, representada através de sua Pregoeira, designado pela Portaria 121/2023, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de maio de 2023, as 09:00hs**, fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMOS E PERMANENTES ODONTOLÓGICOS**, para suprir as necessidades básicas das **Secretarias do Município de Carnaubais/RN**. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na página oficial da Prefeitura Municipal de Carnaubais (www.carnaubais.rn.gov.br) ou ainda no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Carnaubais/RN, 08 de maio de 2023.

MARIA ISABEL ARAÚJO VIEIRA
PRESIDENTE DA CPL/PREGOEIRA
Portaria nº 121/2023

EXTRATO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº005/2023**

Processo Nº **2023.01.24.0010**
Modalidade: Pregão Eletrônico
Registrando: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS, CNPJ 08.168.775/0001-70.

Endereço: Praça de Santa Luzia, N°20, Centro, Carnaubais/RN.
Registrado: **ESPEDITO PINHEIRO TAVARES**, no CNPJ sob o nº **13.100.192/0001-50**.

Endereço: Rua Bom Jesus, N°25, Nossa Senhora da Boa Apresentação, Natal/RN, CEP 59.114-611

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA AGENTES DE ENDEMIAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAIS/RN.**

Valor Total: R\$ 8.928,75 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).

Data de Assinatura: 20 de Abril de 2023.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520 de 2022 e alterações posteriores.

Carnaubais/RN, 20 de Abril de 2023.

MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

Prefeita Constitucional

ESPEDITO PINHEIRO TAVARES

Esposito Pinheiro Tavares

LEGISLATIVO

TERMO DE ADESÃO nº 1/2023 - CARONA

TERMO DE ADESÃO nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 040301/2023

Adesão (carona) a Ata de Registro de Preços Nº 39/2022, oriunda do Pregão Presencial Nº 22/2022, da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN

ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES/CARONA: Câmara Municipal de Carnaubais/RN

EMPRESA CREDORA: JWM EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 13.306.268/0001-06

DO OBJETO:

Prestar serviços com locação de veículos sem motorista e sem limites de quilometragem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN

DA JUSTIFICATIVA:

Atualmente a Câmara Municipal não possui veículos, os quais são necessários para atender a demanda existente. São várias reuniões itinerantes, bem como várias demandas de visita pelos vereadores a fim de cumprir com a atribuição de fiscalização.

Por conta dessa falta de estrutura alguns os vereadores não conseguem exercer suas atribuições com excelência.

A contratação de empresa especializada para prestar serviços com locação de veículos sem motorista e sem limites de quilometragem para atender as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais/RN, diminuindo as despesas operacionais desta Câmara já que reduzirá as despesas com a aquisição de bens de capitais;

Ao terceirizar sua frota, a administração pública economizará com a redução, licenciamento, de multas e penalidades; diminuirá os custos com as manutenções decorrentes dos veículos, e seguros, etc.

A Locação de veículos visa à eficiência na prestação dos serviços públicos. Sendo assim esta contratação é indispensável para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, no que concerne a fiscalização dos serviços públicos e para viabilizar suas atividades, tal contratação tem como base pelo prisma da amplitude territorial do município que compreende, zona urbana, zona rural, atendendo nas atividades rotineiras administrativas deste Poder Legislativo Municipal.

É dever de ofício primordial a consideração acerca da cautela a ser adotada com relação à possibilidade de optar pela contratação por adesão a ata de registro de preços, pois a Lei de Licitações aponta como ilícito penal dispensar licitação fora das hipóteses autorizadas legalmente ou não observar as formalidades prescritas na norma jurídica aplicável à espécie.

A Câmara Municipal de Carnaubais no intuito de atender as demandas de interesse coletivo, possui necessidade da contratação de empresa especializada nos serviços com

locação de veículos sem motorista e sem limites de quilometragem, para atender este Legislativo Municipal

No intuito de acelerar os serviços em questão, foram realizadas consultas a atas de registro de preços vigentes na região, onde foi identificado o Pregão Presencial nº 22/2022, da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, no qual a empresa JWM EMPREENDIMENTOS LTDA, vencedora do item 01, cuja especificações atendem as necessidades da Câmara Municipal de Carnaubais.

Foram efetuadas pesquisas de preços através do Sistema Banco de Preços e, conforme pode-se verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado, sendo assim demonstra-se que a contratação dos serviços através da adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, originária do Pregão Presencial nº 22/2022, da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, é vantajosa para a Administração, tendo em vista que na proposta registrada constam preços abaixo dos valores praticados no mercado, gerando economia para a instituição, diante disto justifica-se a adesão ao registro de Preços do citado órgão.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de registro de Preços cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento a Câmara aderente, contrata uma aquisição já aceita pelo órgão, fator que propicia segurança de que os serviços adquiridos atenderá a demanda da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, e com um preço mais acessível em relação ao praticado pelo mercado, devidamente comprovado pela diferença entre os preços registrados e os preços orçados no mercado, conforme orçamentos anexos.

Verifica-se ainda a vantajosidade pelo princípio da economicidade, eficácia e eficiência, proporcionando a prestação, celeridade, segurança e pronto atendimento a demanda desta Instituição, em conformidade com o rendimento esperado pelo Gestor Público.

A anuência do Órgão Gerenciador e a concordância do fornecedor se encontram juntados aos autos, assim como os demais requisitos. No tocante aos quantitativos, os mesmos estão de acordo com o previsto no item 13.3 da Ata de Registro de Preços nº 039/2022, não excedendo os quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Estando ainda, o processo em epígrafe instruído em conformidade com as Leis Federal nº 8.666/93 e 10.520/2002. Igualmente, declaramos que a presente despesa é compatível com LOA, LDO e PPA.

Diante disso, o modo escolhido para aquisição da solução em epígrafe, foi adesão a Ata de Registro de Preços nº 039/2022, originária do Pregão Presencial nº 22/2022, da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para a Câmara Municipal de Carnaubais/RN.

Anexamos a presente justificativa, Orçamentos do Sistema Banco de Preços, Cópia do edital, Cópia da publicação do edital, Cópia do recibo de envio do edital para o TCE (anexo 38), Documentação de habilitação da empresa, Cópia da ata de reunião do pregão, Cópia do termo de adjudicação do pregão, Cópia do termo de homologação do pregão, Cópia da publicação dos termos de adjudicação e homologação, Cópia da ata de registro de preços, Cópia da publicação da ata de registro de preços, Ofício de consulta feita ao fornecedor registrado sobre a possibilidade de atendimento da demanda, Documento do fornecedor aceitando a contratação

pretendida, Ato autorizativo da adesão, emanado da unidade gerenciadora da Ata.

Assim, ao lado dos inúmeros dados positivos, em respeito aos princípios da economicidade e da isonomia, em razão de uma melhor organização e otimização dos processos demandados, e a devida comprovação da vantajosidade como órgão em "carona" na ata de registro de preços, condição indispensável para a legalidade da adesão, somos favoráveis à adesão e submetemos à sua apreciação e deliberação.

DO VALOR TOTAL DA ATA:

O valor registrado é de R\$ 387.663,84 (trezentos e oitenta e sete mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos).

TIPO DA ADESÃO:

Trata-se de uma adesão a ARP correspondente a aproximadamente R\$ 97.200,00 (noventa e sete mil e duzentos reais).

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS resultado do Pregão Presencial Nº 22/2022, da Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra/RN.

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

14/10/2022 A 13/10/2023.

VIGÊNCIA DA ADESÃO:

08/05/2023 A 07/05/2024 tendo esse período para realizar a prestação dos serviços.

Carnaubais/RN, 08 de maio de 2023.

MARIA EUDIENE DA SILVA BENEVIDES

Presidente do Legislativo Municipal

PORTARIA: 033/2023

Dispõe sobre **NOMEAÇÃO** de Cargos em Comissão de Servidores Públicos do Poder Legislativo de Carnaubais/RN e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais, no uso de suas atribuições Constitucionais e Regimentais, em conformidade com a Ata Especial de Posse da Mesa Diretora para Biênio 2023/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **Secretário Geral** deste Poder Legislativo, o senhor **MANOEL ROCHA DA COSTA**, inscrito no CPF: 686.133.694-72, com prerrogativas funcionais e remuneração definida em norma própria deste parlamento municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, para que surta os efeitos legais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALACIO VEREADOR ERNESTO CARLOS DE SOUSA
Gabinete da Presidência, em 8 de Maio de 2023.

Maria Eudiene da Silva Benevides
Presidente

ESPAÇO EM BRANCO

ESPAÇO EM BRANCO